



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.383.196/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
NOME EMPRESARIAL RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS-MIDIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROTASIO ALVES	NÚMERO 3161	COMPLEMENTO SALA 310
CEP 90.410-003	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3073-2061	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **10:54:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 13383196000192, Endereço - AV. PROTASIO ALVES, 3161/310 - PORTO ALEGRE/RS.

3 de abril de 2025, às 16:30:58

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **aa54022a92a88c8c1fac850dd1b3b14a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

RS-MÍDIA

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RS-MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92, com sede à Avenida Protásio Alves, nº 3161, sala 310 – Bairro Petrópolis - Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Ricardo Consul Soares, portador do RG SSP/RS número 5004241435 e CPF número 295.711.620-00, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006. Cesar Druck Samberg, contador (a) CRC/RS 054572/O-2, responsável pela contabilidade da empresa firma a presente declaração.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2025.

PAULO RICARDO
CONSUL
SOARES:2957116
2000

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO CONSUL
SOARES:29571162000
Dados: 2025.01.21 16:44:56 -03'00'

RS-MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda.
CNPJ 13.383.196/0001-92

CESAR DRUCK
SAMBERG:236
94947000

Assinado de forma digital por CESAR DRUCK SAMBERG:23694947000
Dados: 2025.01.21 15:21:40 -03'00'

Cesar Druck Samberg
CRC/RS 054572/O-2

RS-MÍDIA

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **RS-MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92, sediada na Avenida Protásio Alves, 3161, sala 310 – Porto Alegre – Rio Grande do Sul, através de seu representante legal, Sr. Paulo Ricardo Consul Soares, Diretor, portador da carteira de identidade nº 5004241435 - SSP/RS, e do CPF nº 295.711.620-00, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

- 1) Que cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte...
- 4) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

RS-MÍDIA

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

- 6) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 8) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 9) (...)

PAULO
RICARDO
CONSUL
SOARES:29
571162000
Assinado de
forma digital por
PAULO RICARDO
CONSUL
SOARES:29571162
000
Dados: 2025.04.24
09:26:43 -03'00'
Atenciosamente,
Paulo Ricardo Consul Soares
RG 5004241435
CPF 295.711.620-00

GMC nº 064 AT/2023

FLUXO nº 3346887

**GERÊNCIA DE MATERIAIS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Empresa: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **13.383.196/0001-92**

Atestamos que a empresa em epígrafe, estabelecida na Av. Protásio Alves 3161 sala 310, CEP 90410-003, Bairro Petrópolis – Porto Alegre/RS consta como fornecedora do Grupo Hospitalar Conceição nos processos abaixo listados.

Processo: 79/22	Modalidade: Pregão Eletrônico: 28/22
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 777/22	Vigência: 14/07/22 até 13/07/23

Objeto: Aquisição de material de escritório (Cartuchos e Webcam), através de pregão eletrônico, registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para os Hospitais: Nossa Senhora da Conceição S.A., Cristo Redentor e Fêmeina.

Código do produto	Descrição	Quantidades Entregues *
36159	CABECA DE IMPRESSAO CANON - PF-06, MODELO 2352C003AB, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	-
33934	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA, MODELO 622XL, P/IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, NAO REMANUFATURADO, 100% NOVO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO CARTUCHO	-
33609	CARTUCHO TONER P/IMPRESSORA LEXMARK MS810/811/812DN, PRETO, ALTO RENDIMENTO 25.000 PAGINAS PADRAO DE RENDIMENTO, PART NUMBER 52D4H00, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	105

*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

**NEURY
JOAO
MORETTO:3
0784999015**

Assinado de
forma digital por
NEURY JOAO
MORETTO:307849
99015

Dados: 2023.11.01
16:27:15 -03'00'

	Grupo Hospitalar Conceição		
	HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17	F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250 F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000 F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001	

Processo: 1172/23	Modalidade: Contratação Direta Dispensa 640/23
-------------------	--

Objeto: MATERIAL DE ESCRITORIO.

Código do produto	Descrição	Quantidades Entregues *
33609	CARTUCHO TONER P/IMPRESSORA LEXMARK MS810/811/812DN, PRETO, ALTO RENDIMENTO 25.000 PAGINAS PADRAO DE RENDIMENTO, PART NUMBER 52D4H00, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	125

*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

Processo: 1355/22	Modalidade: Pregão Eletrônico: 414/22
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 571/23	Vigência: 22/05/23 até 21/05/24

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO através de pregão eletrônico, processo de registro de preços pelo período de 12 meses, para os hospitais Nossa Senhora da Conceição, Cristo Redentor e Fêmima.

Código do produto	Descrição	Quantidades Entregues *
30790	CARTUCHO TONER P/IMPRESSORA LEXMARK T654DN, CODIGO T654x11L PRETO T654, T656 36.000 Pgs - ORIGINAL DA IMPRESSORA	85

*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

Processo: 1633/21	Modalidade: Pregão Eletrônico: 471/21
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 239/22	Vigência: 05/04/22 até 04/04/23

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO através de pregão eletrônico, processo de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para os hospitais Nossa Senhora da Conceição, Cristo Redentor e Fêmima.

Página 2 de 4

NEURY
JOAO
MORETTO:3
0784999015

Assinado de forma digital por NEURY JOAO MORETTO:30784999015
 Dados: 2023.11.01 16:27:44 -03'00'



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17

Grupo Hospitalar Conceição

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.358/2023

Código do produto	Descrição	Quantidades Entregues *
30520	CARTUCHO DE TINTA PRETA REF.CC640W, P/IMPRESSORA PHOTOSMART C4680, 100% NOVO, NAO REMANUFATURADO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CARTUCHO	05
34332	CARTUCHO DE TONER HP CE285AB - PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 1102W - CARTUCHO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CARTUCHO	07
32501	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8100 EPRINTER, PRETO - 950XL(CNO45AL) RENDIMENTO COMPOSTO (2.300 PAGINAS), ORIGINAL DO FABRICANTE DO CARTUCHO	08
32502	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8100 EPRINTER, CIANO-951XL(CN046AL) RENDIMENTO COMPOSTO (1.500 PAGINAS), ORIGINAL DO FABRICANTE DO CARTUCHO	10
32503	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8100 EPRINTER, MAGENTA - 951XL(CNO47AL), RENDIMENTO COMPOSTO (1.500 PAGINAS), ORIGINAL DO FABRICANTE DO CARTUCHO	12
32504	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8100 EPRINTER, AMARELO - 951XL(CNO48AL), RENDIMENTO COMPOSTO (1.500 PAGINAS), ORIGINAL DO FABRICANTE DO CARTUCHO	11
27522	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET 4355 - COLORIDO C9352A - HP22	05
29258	CARTUCHO TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET P1005, CODIGO CB435A (35A), CARTUCHO NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CARTUCHO	-
33609	CARTUCHO TONER P/IMPRESSORA LEXMARK MS810/811/812DN, PRETO, ALTO RENDIMENTO 25.000 PAGINAS PADRAO DE RENDIMENTO, PART NUMBER 52D4H00, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	244
30790	CARTUCHO TONER P/IMPRESSORA LEXMARK T654DN, CODIGO T654x11L PRETO T654, T656 36.000 Pgs - ORIGINAL DA IMPRESSORA	178

*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

**NEURY
JOAO
MORETTO:3
0784999015**

Assinado de forma digital por NEURY JOAO MORETTO:3078499 9015
Dados: 2023.11.01 16:28:00 -03'00'



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

Grupo Hospitalar Conceição

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.358/2023

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu com qualidade e dentro dos padrões técnicos as obrigações contratuais assumidas.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2023

Neury João Moretto
Gerente de Suprimentos
Grupo Hospitalar Conceição

Página 4 de 4

**NEURY
JOAO
MORETT
O:307849
99015**

Assinado de
forma digital por
NEURY JOAO
MORETTO:30784
999015
Dados:
2023.11.01[®]
16:28:17 -03'00'

Identificação interna do documento XX596YU099-509



Nome do arquivo:

20231101_HNSC_GSUP_Minuta_Atestado_064-2023_RS_Midia_202
311011437031816959.pdf

Data de vinculação à solicitação: 01/11/2023 14:37

Identificação interna do documento 2ILX1PV099-509



Nome do arquivo:

ATESTADO_RS_MIDIA_202311011628432909368.pdf

Data de vinculação à solicitação: 01/11/2023 16:28



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **03/05/2025**

Nome: RS MIDIA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13.383.196/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 31 de março de 2025.

Certidão emitida em 03/04/2025 às 15:06:36, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 13.383.196/0001-92** e o código de autenticidade **400E925655FE**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ base: **13.383.196/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DEBITO(S):
2 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **34388912**
Autenticação: **44734149**



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3414666

CNPJ: 13.383.196/0001-92



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 14/04/2025

Identificação

Inscrição Estadual	096/3414666
CNPJ	13.383.196/0001-92
Razão Social	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia	RS-MIDIA

Endereço

Logradouro	AV PROTASIO ALVES		
Número	3161	Complemento	SALA 303
Bairro/Distrito	PETROPOLIS		
Município	PORTO ALEGRE	U.F.	RS
CEP	90410-003		

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
CNAE Secundario	4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
Data Abertura	29/03/2011		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.383.196/0001-92
Certidão nº: 16804593/2025
Expedição: 24/03/2025, às 15:40:53
Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.383.196/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.383.196/0001-92
Razão Social: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV PROTASIO ALVES 3161 SALA 310 / PETROPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 90410-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041203311824475875

Informação obtida em 17/04/2025 07:57:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.383.196/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:14 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **FE32.E11C.2CD6.FB77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208675243

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2029537478

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Junho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205712 em 05/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205440142 - 03/06/2020. Autenticação: 1744AB87DF9F3C33C66DE7D2CE08C1FEF681D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.014-2 e o código de segurança dWoj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



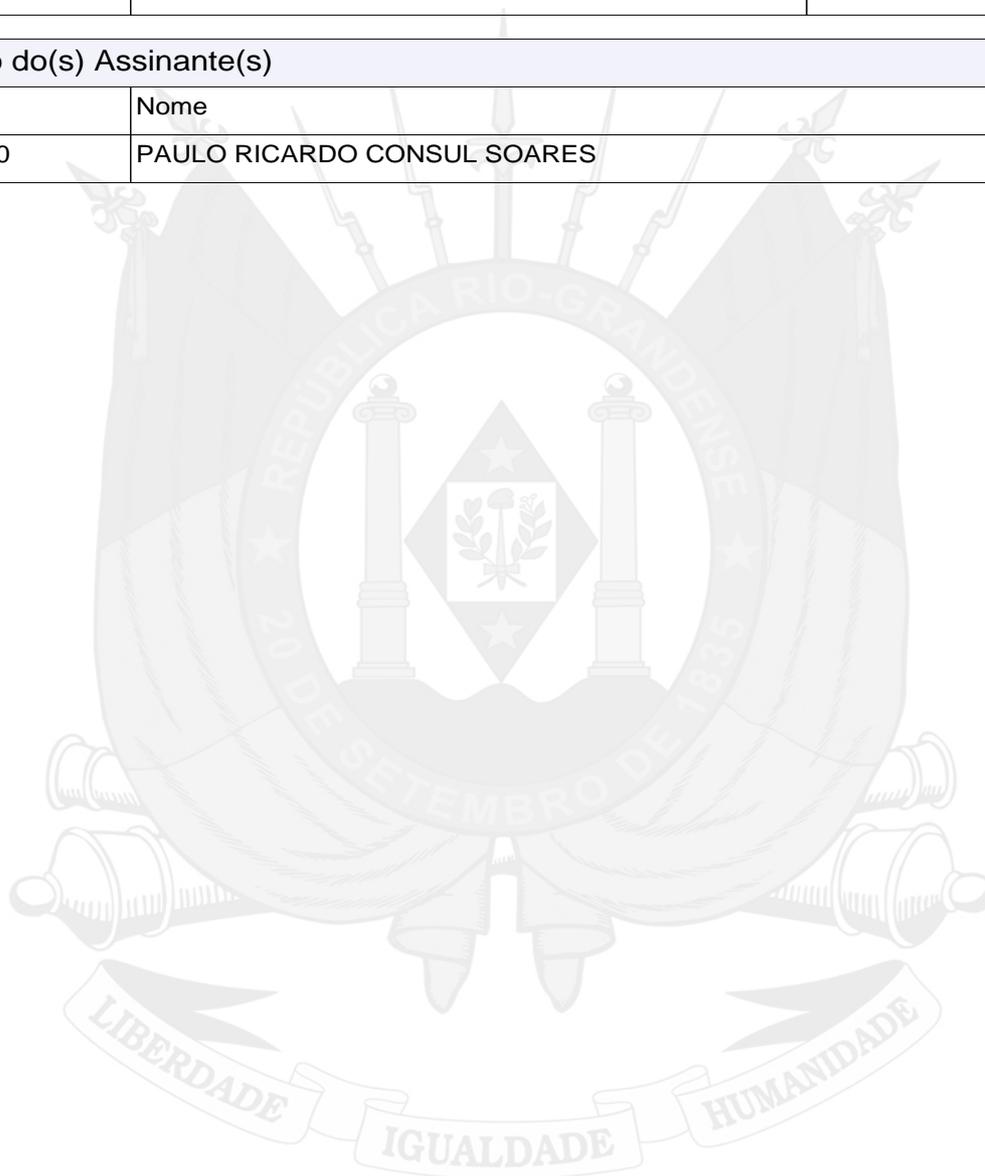
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.014-2	RSN2029537478	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
295.711.620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF N° 13.383.196/0001-92
NIRE 43208675243**

MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES, brasileiro, solteiro maior, empresário, data de nascimento 11/05/1991, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, Rua Landel de Moura, 550/102, Bairro Tristeza, CEP.: 91920-150, inscrito no CIC/MF sob o nº 016.305.230-11 e cédula de Identidade nº 6095519812/SSP-RS e

PAULO RICARDO CONSUL SOARES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, data de nascimento 04/12/1957, residente e domiciliado, em Porto Alegre-RS, Av. Mariland, 156/604, bairro auxiliadora, CEP.: 90440-190, inscrito no CIC/MF sob o nº 295.711.620-00 e cédula de Identidade nº 5004241435/SSP-RS.

Na qualidade de único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, sua sede na Av. Protasio Alves, 3161 sala 310, bairro Petrópolis, CEP.: 90410-003, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.196/0001-92, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43208675243 em 02/06/2020, resolvem proceder as seguintes alterações, bem como a consolidação do seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – Retira-se da sociedade, neste ato, o Sr. **MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, vendendo a totalidade de suas quotas, correspondentes a 50% do capital social, para o sócio **PAULO RICARDO CONSUL SOARES** pelo certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SEGUNDA ALTERAÇÃO – O sócio retirante Sr. **MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, dá plena, total e irrevogável quitação ao sócio remanescente e a sociedade, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente.

TERCEIRA ALTERAÇÃO - Face a alteração havida, o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizado, dividido em 10.000 quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 cada uma, fica assim composto:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL		
	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR MONETÁRIO
Paulo Ricardo Consul Soares	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

QUARTA ALTERAÇÃO - A sociedade permanecerá unipessoal, nos termos da legislação vigente.

QUINTA ALTERAÇÃO - A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO RICARDO CONSUL SOARES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, e seu tipo jurídico é de **sociedade empresária limitada**.

SEGUNDA – A sede e o foro da Sociedade é na Av. Protasio Alves, 3161 sala 310, bairro Petrópolis, CEP.: 90410-003, em Porto Alegre-RS.

TERCEIRA – O objeto social: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E TALONAGEM.

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios, conjuntamente.

SEXTA – Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional, equivalente a 10.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim composto:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL		
	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR MONETÁRIO
Paulo Ricardo Consul Soares	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA – A administração da sociedade cabe ao sócio **PAULO RICARDO CONSUL SOARES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim



praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º. Os lucros apurados em balanços anuais serão divididos entre os sócios, entretanto, a critério da Administração, poderão ser mantidos em conta de Fundo de Reserva, ou em suspenso, de acordo com os interesses da Sociedade.

§ 2º. Os eventuais prejuízos, apurados em balanços anuais, serão suportados pelos sócios. Entretanto, será facultado à Administração mantê-los em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

§ 3º. Os sócios poderão deliberar pela elaboração de balanços intermediários, antes de findo o ano-calendário, dando aos resultados apurados a destinação que entenderem pertinente, podendo efetuar a distribuição antecipada dos lucros aos sócios e inclusive, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social. Neste caso, considerando a participação de cada sócio na consecução do objeto da empresa.

DECIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, estando desde já convocados para esta reunião, não necessitando de publicação em jornal, bastando um protocolo que ficará arquivado juntamente com a ata ou a alteração contratual pertinente, no prazo mínimo de três dias úteis.

DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

§ 1º - Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

§ 2º - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.



§ 3 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA – O sócio administrador **PAULO RICARDO CONSUL SOARES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade Porto Alegre-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES

PAULO RICARDO CONSUL SOARES

Folha 4 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205712 em 05/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205440142 - 03/06/2020. Autenticação: 1744AB87DF9F3C33C66DE7D2CE08C1FEF681D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.014-2 e o código de segurança dWoj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9



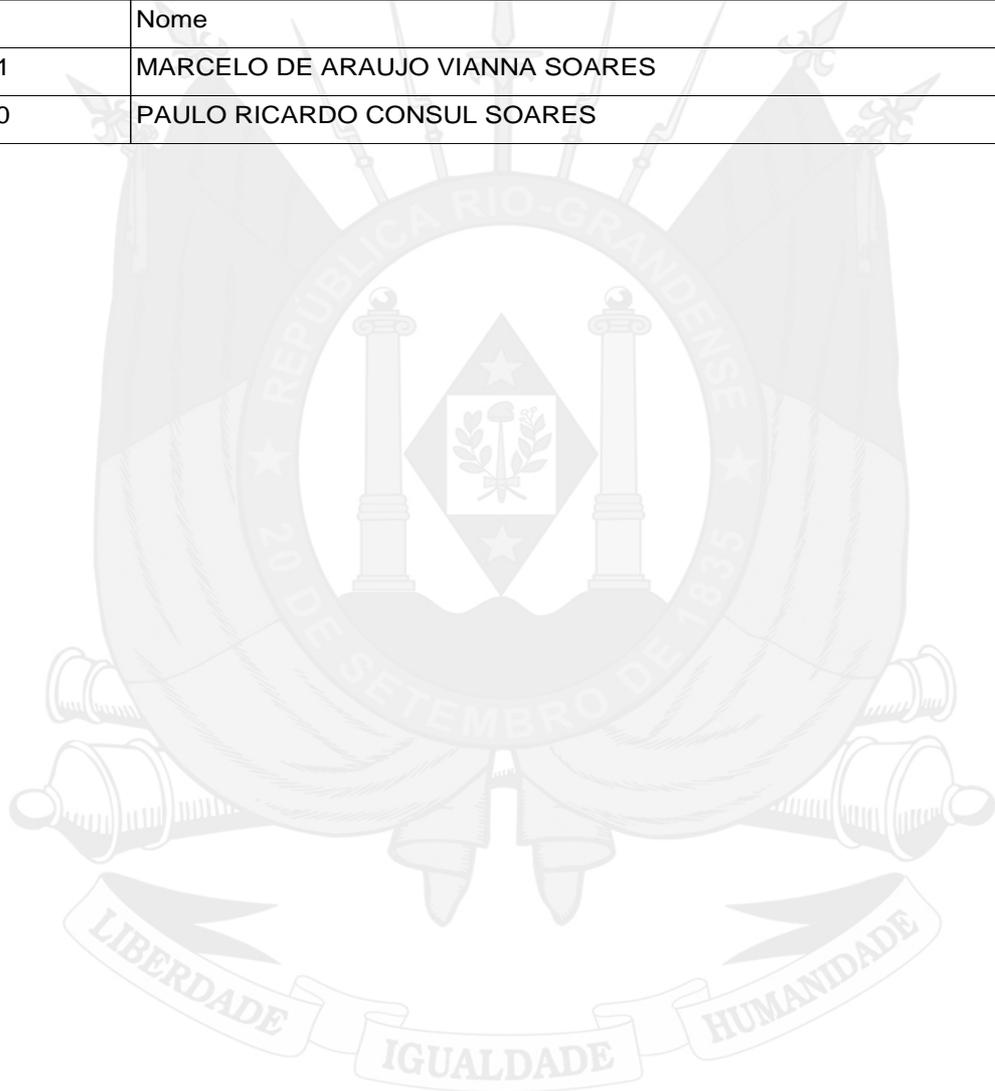
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.014-2	RSN2029537478	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.305.230-11	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES
295.711.620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de NIRE 4320867524-3 e protocolado sob o número 20/544.014-2 em 03/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7205712, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
295.711.620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
295.711.620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES
016.305.230-11	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2020, às 17:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/544.014-2.



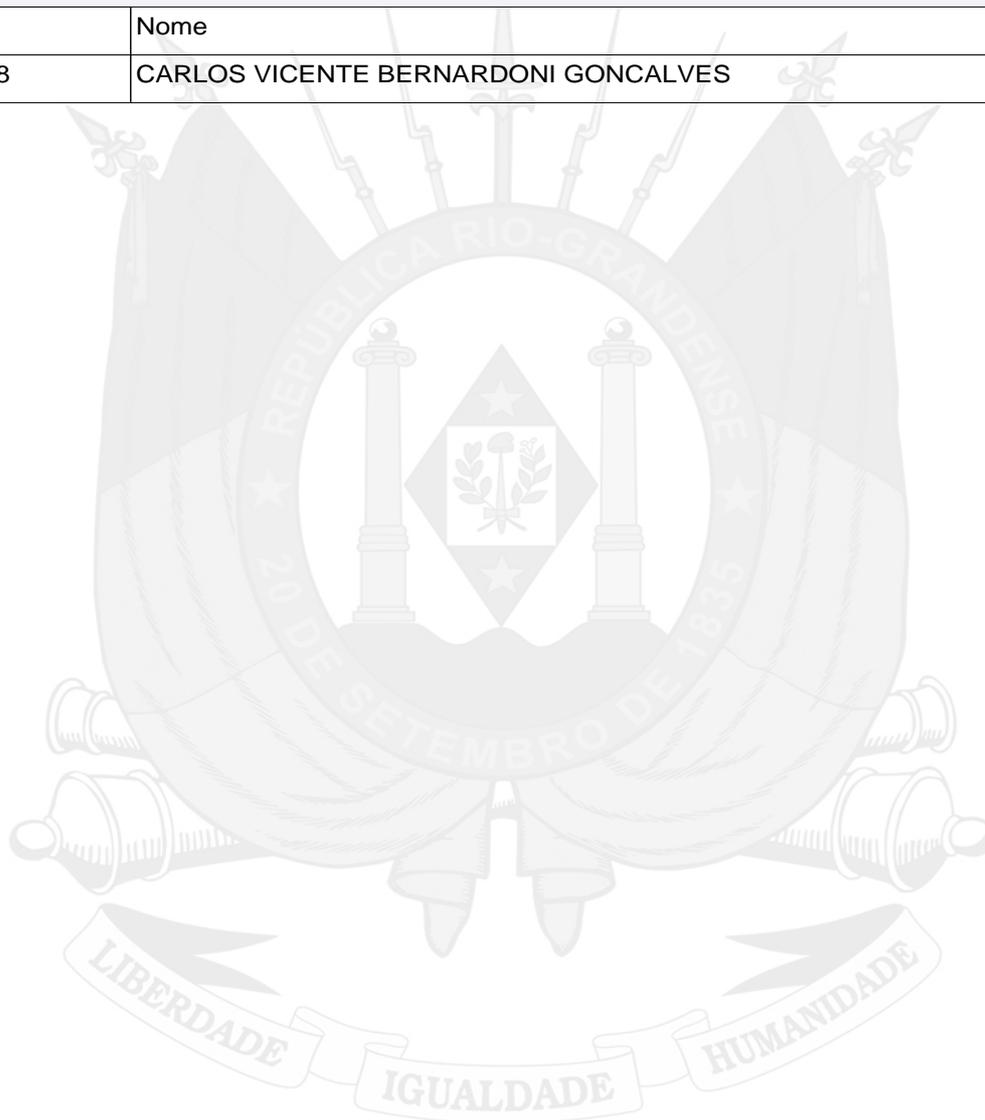


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 05 de junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205712 em 05/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205440142 - 03/06/2020. Autenticação: 1744AB87DF9F3C33C66DE7D2CE08C1FEF681D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.014-2 e o código de segurança dWoj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL